Portaria 340

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 334

Publicado em 16/09/20 até __/__/__
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), Senhor OBERDAN FARIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.49, § 2º, V da Lei Orgânica do Município e pelo art.26, XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas, RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração de possíveis irregularidades praticadas no trâmite do processo legislativo referente a prestação de contas do exercício de 2016. Essas possíveis irregularidades deram origem ao Mandato de Segurança, autos nº: 5001218-08.2020.8.13.0529, no qual foi alegado pelo ex-prefeito Norival Francisco de Lima que não lhe foi dado o direito de ampla defesa e nem seguido o procedimento previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas.

Para cumprimento ao disposto no paragrafo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores MARIVALDA ISRAEL MACHADO DE SOUSA, Auxiliar de Serviços e Afazeres Culinários III, que a presidirá, CLEDERSON GUIRALDELLI DA NÓBREGA, Assistente administrativo II, Secretário, e LUCY APARECIDA DE AVELAR ARAGÃO, Assistente Administrativo III, Vogal, todos servidores e integrantes do Quadro desta Casa.

Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, 15 de setembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

OBERDAN FARIA
Presidente